

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0019/2022-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0019/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E A EMPRESA BWS CONTRUCOES LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **BWS CONSTRUCOES LTDA**, com sede na no município de Eusébio, Estado do Ceará, Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro: Parque Jabuti. Tel. (85) 9832-2004, E-mail: contato@bwsconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 234171- SSP CE e do CPF nº 013.567.983-49, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, nº 1500 – Apt. nº 302, bairro de Fátima, CEP: 60.050-110, resolvem celebrar o segundo termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO



NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798
349

HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO


Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 22/07/2022 e findando em 19/10/2022 para **EXECUÇÃO**, e 90 (noventa) dias iniciando dia 21/08/2022 e findando em 18/11/2022 para a **VIGENCIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 12 de Agosto de 2022.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349

Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186, o=Secretaria de Conferência, cn=NILO SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
Dados: 2022.08.05 10:06:01 -03'00

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA
CPF nº 013.567.983-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 076.520.543-95

2. 
CPF: 98098053048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATADA.

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/08/2022 14:54:33 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	2º ADITIVO_RR_PRAZO_VIGENCIA _EXECUÇÃO (2) (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	86b93ed87715cab6a18b595ca 51c8996314fa8c62a52da5cd8 068214197cef5a
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2
Quantidade de assinaturas ancoradas	2

▼ Assinatura por CN=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:***567983**, OU=videoconferencia,
OU=34210883000186, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o pad (32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:***567983**, OU=videoconferencia,
OU=34210883000186, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 006/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 17/08, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 12 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36	141778	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
37	141380	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA
38	142180	JOSE WELLISON DA SILVA BORGES
39	141410	POMPEIA FERNANDES CISNE
40	141282	LIZZIANE FREITAS PINTO
41	141995	SAFIRA MARIA DA SILVA
42	142197	FRANCISCO HELIO SILVA CUSTODIO
43	141348	CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO
44	141333	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENIO
45	141308	LYCIA BORGES FORTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da

saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MARIA DA SILVA LIMA. CPF nº xxx.013.383-xx. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel situado na Rua São José do Torto, s/n, Torto, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município de Sobral, através do Processo Nº P209045/2022. Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2022 a 14/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral, através do Processo Nº P209465/2022. PRAZO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 23/07/2022 e findando em 20/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 22/08/2022 e findando em 19/11/2022 para a VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 129/2022-SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.614, de 09 de março de 2017, que, dentre outras determinações, instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT), e a necessidade, nos termos do art. 1º do normativo, de designar, por meio de Portaria, os responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as designações, em virtude de alteração de profissionais responsáveis. RESOLVE: Art. 1º Os profissionais designados como responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos municipais, assim como suas respectivas unidades de competência, estão elencados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Os responsáveis técnicos, enquanto atuarem na função, farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.642, de 05 de maio de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118, de 25 de julho de 2022. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129/2022-SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022	
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO
Lorena Saraiva Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília
Regiliane Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Azevêdo
Eliayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho
Dyanne Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic
Luís Cardoso Paris	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caiaca
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jarandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grivaldo Mendes Cavestro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Índio Rodrigues Lima - CSF Estação
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação
Angelis Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa
Alexsandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferraris Gomes - CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Pátos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salsotiano Caxexiro - CSF Parícuta
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)
Evelyn de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo
Eliamy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperubá
Bruno Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I
Giovanna Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2
Carlos Romaldo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União
Tiara Bruna Teixeira Teodósio	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne - CSF Cohab 2
Ana Edmar Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica
Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral
Andressa Silva Tavares	Centro de Saúde da Família João Abdennour Mem - CSF Caiçara
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Jubarás

preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 22 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, POLO, DIA, HORARIO E LOCAL DE LOTAÇÃO. Lists candidates for various positions like 'BIA, ROBERTO E LOCAL DE LOTAÇÃO'.

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Form with fields for name, CPF, RG, address, and signature.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS. Form with fields for name, CPF, RG, address, and a table for listing assets (Description of the good, Value).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1390, de 12 de agosto de 2022, página 07. ONDE SE LÊ: PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 23/07/2022 e findando em 20/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 22/08/2022 e findando em 19/11/2022 para a VIGENCIA. LEIA-SE: PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 22/07/2022 e findando em 19/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 21/08/2022 e findando em 18/11/2022 para a VIGENCIA. Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho - SECRETÁRIA DA SAÚDE - Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P201047/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/07/2022 a 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 103/2022 - SMS - Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Joana Darc Dias Pessa, Enfermeira, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0322-20/2021, a partir do 10º (décimo) dia de agosto de 2022. Sobral, 05 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

pela Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217335/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27664 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Forno Microondas, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217335/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 45.343.454/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27664 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Freezer, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Edigleilson Silva de Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209366/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.193.345/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20036 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Francisca Leiliane Sousa Lopes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209366/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20036 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.739,47 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: BWS CONSTRUCOES LTDA. CNPJ nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral, através do Processo Nº P209465/2022. PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 22/07/2022 e findando em 19/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 21/08/2022 e findando em 18/11/2022 para a VIGENCIA. FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 117/2022 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Tamires Maria Silveira Araújo, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0649-04/2022- SMS, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de outubro de 2022. Sobral, 13 de outubro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305-05/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0305-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0305-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.